



**AGREEMENT FOR PROVISION OF
CHINESE LANGUAGE TEACHERS**

BETWEEN THE

**CENTER FOR LANGUAGE EDUCATION
AND COOPERATION, CHINA**

AND

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA,
BRAZIL**

1 Framework of cooperation

The Center for Language Education and Cooperation, China, by means of this Agreement hereby agrees to send Chinese language teachers to Universidade Federal da Bahia (UFBA) in its efforts to support the Chinese language teaching at UFBA. Both Parties have reached the following understanding:

2 Duties of the parties

Specifically, the Center for Language Education and Cooperation, China, shall provide the following support:

2.1 When requested by Universidade Federal da Bahia, recommend and provide Chinese language teachers in accordance with the specific requirements of Universidade Federal da Bahia;

2.2 Ensure that the Chinese language teachers take up their teaching positions at Universidade Federal da Bahia at the commencement of the academic semester;

**ACORDO DE PROVIMENTO DE
PROFESSORES DE LÍNGUA CHINESA**

ENTRE O

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E COOPERAÇÃO
DE LÍNGUAS, CHINA**

E A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA,
BRASIL**

1. Sobre a cooperação

O Center for Language Education and Cooperation, China, por meio deste Acordo, concorda em enviar professores de língua chinesa para a Universidade Federal da Bahia (UFBA) em atendimento aos seus esforços de apoio ao ensino da língua chinesa na UFBA. As Partes acordam o que segue:

2. Deveres das partes

O Center for Language Education and Cooperation, China, proverá, especificamente, o seguinte suporte:

2.1 Quando solicitado pela Universidade Federal da Bahia, recomendar e prover professores de língua chinesa de acordo com os requisitos específicos da Universidade Federal da Bahia;

2.2 Assegurar que os professores de língua chinesa assumam suas funções docentes na Universidade Federal da Bahia no início do semestre letivo;

P. J. F. R. L.

2.3 Provide salaries for the Chinese language teachers;

2.4 Provide the Chinese language teachers with international transportation expenses;

Specifically, Universidade Federal da Bahia shall provide the following:

2.5 Teaching venue(s) and equipment for the teaching activities of the Chinese language teachers;

2.6 Furnished accommodation for the Chinese language teachers for the duration of their tenure at Universidade Federal da Bahia with a housing area of no less than 60 (sixty) square meters, equipped with kitchen and lavatory facilities;

2.7 Provide medical insurance cover for the Chinese language teachers in line with the standard medical aid of Universidade Federal da Bahia in accordance with its policies and regulations;

2.8 Provide the necessary work conditions required by the teaching activities, including office space and facilities;

2.9 Ensure that the Chinese language teachers enjoy the same rights and obligations as other teachers in similar positions at Universidade Federal da Bahia;

2.10 Issue a letter of invitation to the Chinese language teachers recommended and provided by the Center for Language Education and Cooperation and assist in fulfilling requirements for their Visa application;

2.11 Safeguard, to the best of its ability, the rights, interests, safety and security of the teachers provided by the Center for Language Education and Cooperation, China. In case of an emergency, the Chinese language teachers' rights and interests must be maintained and their personal and property security must be protected.

3 Job descriptions and requirements

2.3 Prover salários para os professores de língua chinesa;

2.4 Prover aos professores de língua chinesa as despesas de transporte internacional;

A Universidade Federal da Bahia proverá, especificamente, o seguinte suporte:

2.5 Local(is) de ensino e equipamentos para as atividades de didáticas dos professores de língua chinesa;

2.6 Acomodação mobiliada para os professores de língua chinesa, durante o período de permanência na Universidade Federal da Bahia, com área residencial não inferior a 60 (sessenta) metros quadrados, equipada com cozinha e banheiro;

2.7 Cobertura de seguro médico para os professores de língua chinesa de acordo com as políticas e regulamentos de assistência médica padrão da Universidade Federal da Bahia;

2.8 Prover as condições de trabalho necessárias às atividades de ensino, incluindo escritório e instalações;

2.9 Assegurar que os professores de língua chinesa gozem dos mesmos direitos e obrigações que os demais professores em cargos semelhantes na Universidade Federal da Bahia;

2.10 Emitir carta-convite aos professores de língua chinesa recomendados pelo Centro de Educação e Cooperação de Línguas e auxiliar no cumprimento dos requisitos para o pedido de visto;

2.11 Salvaguardar, da melhor forma possível, os direitos, interesses, segurança e proteção dos professores providos pelo Centro de Educação e Cooperação em Línguas, China. Em caso de emergência, os direitos e interesses dos professores de língua chinesa devem ser mantidos e sua segurança pessoal e patrimonial deve ser protegida.

P. S. Silva

3.1 Curriculum: spoken Chinese: listening, reading, speaking.

3.2 Target public: students organized by Universidade Federal da Bahia.

3.3 Working hours: 5 days per week, 4 teaching hours per day.

3.4 Basic qualification requirements for the Chinese language teachers:

- (a) A postgraduate qualification in a related subject area;
- (b) Ability to speak English in teaching and daily communication.

4 Amendments

No amendment, variation or alteration of this Agreement shall be of force and effect unless agreed upon by both Parties in writing and signed by both Parties.

5 Settlement of disputes

Any disagreement or difference between the Parties that may arise out of this Agreement shall be settled amicably through cordial consultations or negotiations between both Parties.

6 Duration and termination

This Agreement shall enter in force on the date of its signing and shall be valid for a period of two (2) years, renewable for such further period and on such terms and conditions as the Parties may agree.

This Agreement is to be written in Chinese, English and Portuguese, printed in duplicate, all texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the text finally determined by both parties shall prevail.

3 Descrição de cargo e requisitos

3.1 Currículo: chinês falado: ouvir, ler, falar.

3.2 Público-alvo: alunos organizados pela Universidade Federal da Bahia.

3.3 Horário de trabalho: 5 dias por semana, 4 horas de ensino por dia.

3.4 Requisitos básicos de qualificação para os professores de língua chinesa:

- (a) Pós-graduação em uma área disciplinar relacionada;
- (b) Capacidade de falar inglês no desempenho das funções e na comunicação diária.

4. Alterações

Nenhuma emenda, modificação ou alteração deste Contrato terá força e efeito, a menos que seja acordada por escrito e assinada por ambas as Partes.

5 Resolução de disputas

Qualquer desacordo ou diferença que possa surgir entre as Partes signatárias deste Contrato será resolvida amigavelmente por meio de consultas ou negociações entre ambas as Partes.

6 Duração e rescisão

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e será válido por um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período e nos termos e condições que as Partes acordarem.

Este Acordo está redigido em chinês, inglês e português, impresso em duas vias, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto final fixado por ambas as partes.

Ma Jianfei

Representative of the Center for Language
Education and Cooperation

China

Date:

Penildon Silva Filho
Paulo César Miguez de Oliveira

Penildon Silva Filho
Vice-reitor
SIAPE Nº: 2361573
UFBA

Rector

Universidade Federal da Bahia

Date:



Ma Jianfei

Representante do Center for Language
Education and Cooperation

China

Data:

Penildon Silva Filho
Paulo César Miguez de Oliveira

Penildon Silva Filho
Vice-reitor
SIAPE Nº: 2361573
UFBA

Reitor

Universidade Federal da Bahia

Data:

